



(Da Sra. CAMILA JARA)

*Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.*

Senhor Presidente.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 e do art. 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

## JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Tal dispositivo é aplicável ao caso, dado que as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Assim, considero pertinente a apensação das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente sobre alterações relevantes nas regras afeitas aos regimes de previdência social do país.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2024.

Camila Lara

**CAMILA JARA**  
Deputada Federal  
PT/MS

Apresentação: 18/09/2024 17:07:53.893 - MESA

REQ n.3844/2024

